
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI N° 6.162, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1998.

Revoga as Leis n°s. 5.883 de 21 de dezembro de 1994 e 6.142 de 24 de junho de 1998 e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Ficam revogadas as Lei estaduais n°s. 5.883 de 21 de dezembro de 1994 e 6.142 de 24 de junho de 1998.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de novembro de 1998.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DOE N° 28.850, de 27/11/1998.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

